



RenovaBio

Desafios Regulatórios e Judicialização

Rafaela Moreira

Coordenadora Geral do RenovaBio
DBIO/SNPGB/MME

Metas Climáticas e Judicialização

- 1. As ações judiciais que hoje contestam o RenovaBio são os primeiros litígios climáticos sobre precificação de carbono no Brasil.**
- 2. O fenômeno da judicialização do RenovaBio não é exclusividade do Brasil.**
- 3. A judicialização (para assegurar o não cumprimento) tem servido como instrumento de prática de concorrência desleal no mercado de combustível.**
- 4. Para um mesmo perfil (porte da distribuidora) existem cumpridores e inadimplentes no RenovaBio.**

RenovaBio – Qual é o seu impacto?

- 1. As metas do RenovaBio são proporcionais ao tamanho dos agentes obrigados.**
- 2. A prática de provisionamento faz com que a volatilidade de preços do CBIO tenha impacto marginal no custo de cumprimento das metas para todos os agentes, independente de seu tamanho.**
- 3. Quem já paga a descarbonização pretendida pelo RenovaBio é o consumidor porque esse custo já está diluído no preço na bomba (menos de 3 centavos por litro).**
- 4. O RenovaBio é o primeiro teste real da capacidade do Estado Brasileiro de transformar Política Ambiental/Climática em obrigação econômica exigível.**

AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO TRIBUNAL



Até 30 de junho de 2025, um total acumulado de **3.099 processos** relacionados à **temática de políticas climáticas** havia sido protocolado em **55 jurisdições nacionais e 24 tribunais, cortes ou órgãos quase judiciais internacionais ou regionais**, incluindo a **Corte Internacional de Justiça (CIJ)** e a **Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)**.

Climate Litigation Report (2025)

O fenômeno da judicialização do RenovaBio não é exclusividade do Brasil.



RENOVABIO



RENOVABIO

É a Política Nacional de Biocombustíveis, implementada por meio da Lei nº 13.576/2017 *



OBJETIVO PRINCIPAL

Promover a expansão da produção e uso de biocombustíveis na matriz de transporte do Brasil



RenovaBio



United Nations



High-level Dialogue on Energy

Principais Instrumentos (EIXOS)



Certificação da Produção de Biocombustíveis



Metas de Descarbonização



Crédito de Descarbonização (CBIO)

Redução da intensidade de carbono na matriz de transporte brasileira em 10% até 2030

Em 10 anos: 620 milhões de toneladas de carbono evitadas na atmosfera

CNPE (Aprova)

Comitê RenovaBio (CRBio) - Propõe

Redução pretendida da IC

Meta global em CBIOs

* [Legislação do RenovaBio](#)

Funcionamento do RenovaBio

PRODUTORES

PARTE OBRIGADA

CONSUMIDORES



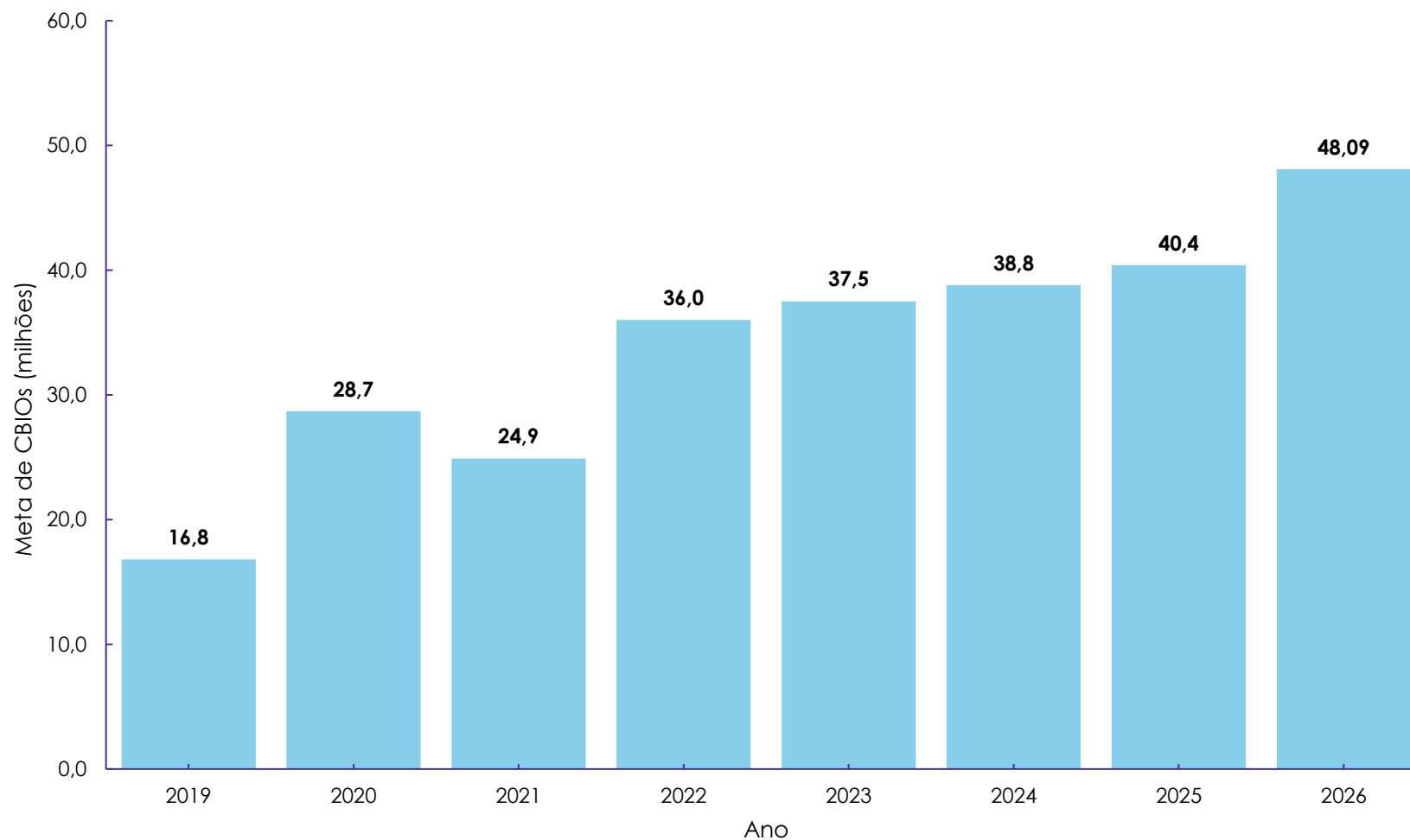
INSTRUMENTO DE MERCADO

RENOVABIO – METAS COMPULSÓRIAS



Redução de Emissões de Gases Causadores de Efeito Estufa para a Comercialização de Combustíveis

Metas RenovaBio (2019-2026)



Meta de redução de 11,8 % (gCO₂eq/MJ) em 2035 em relação a 2018.

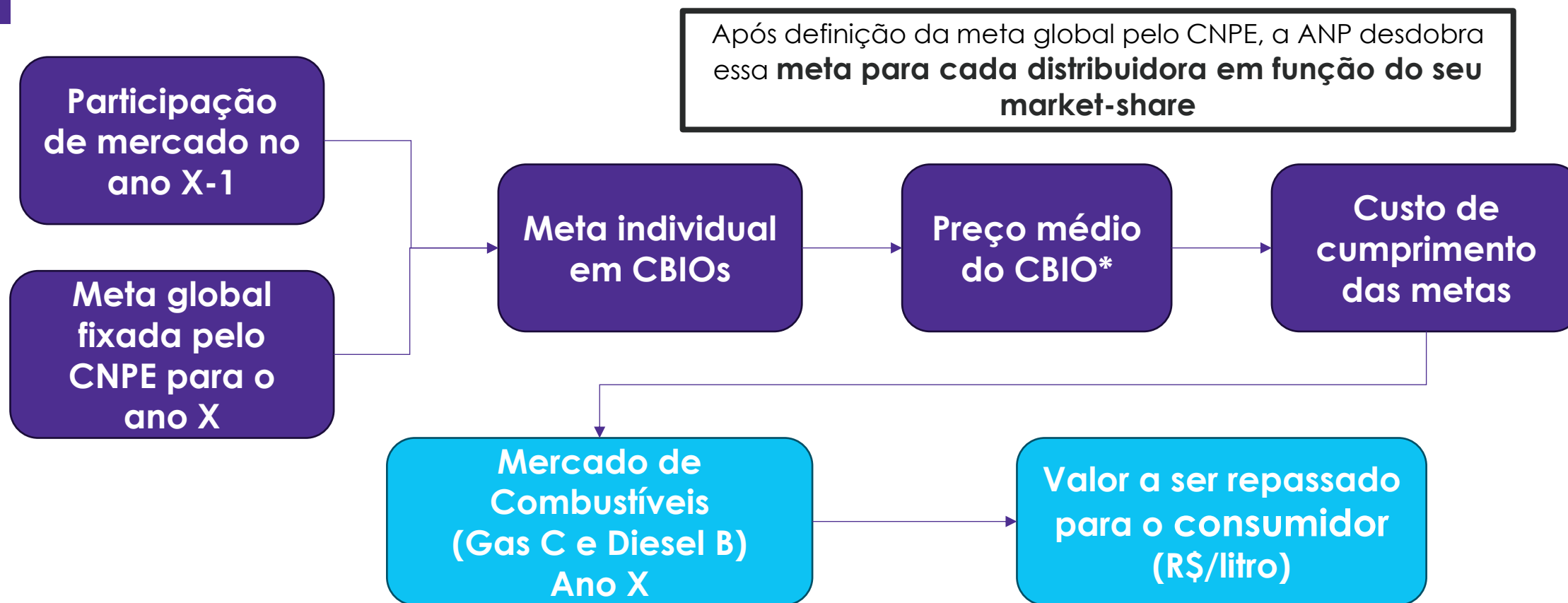
Metas do RenovaBio

- Estabelecidas pelo CNPE;
- Modelagem aberta (MME/EPE/ANP) aprovada pelo Comitê RenovaBio
- Processo de Consulta Pública *;
- Garantia da participação social.



Após definição da meta global pelo CNPE, a ANP desdobra essa **meta para cada distribuidora em função do seu market-share**

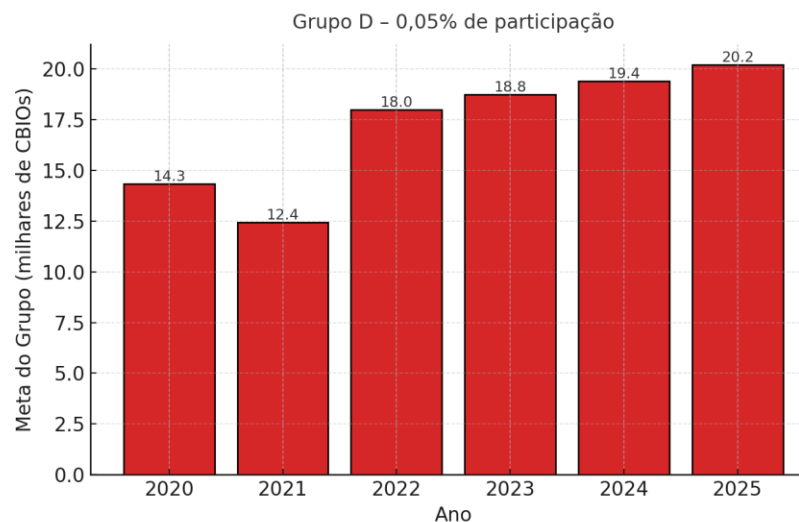
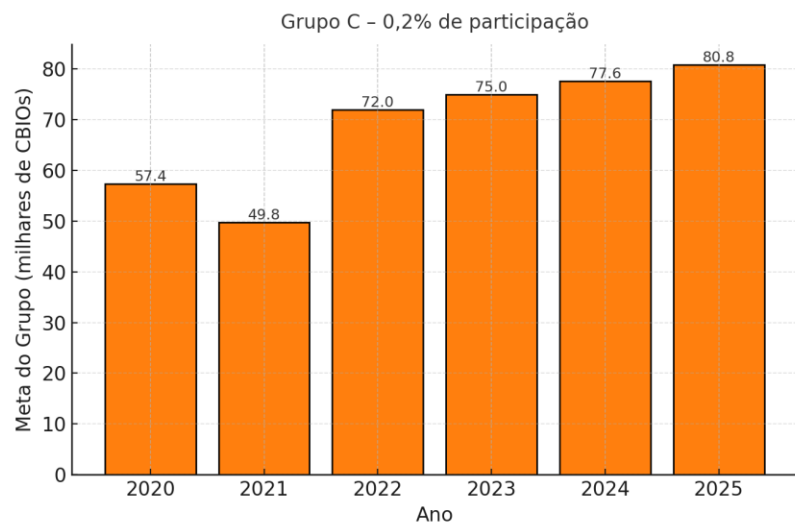
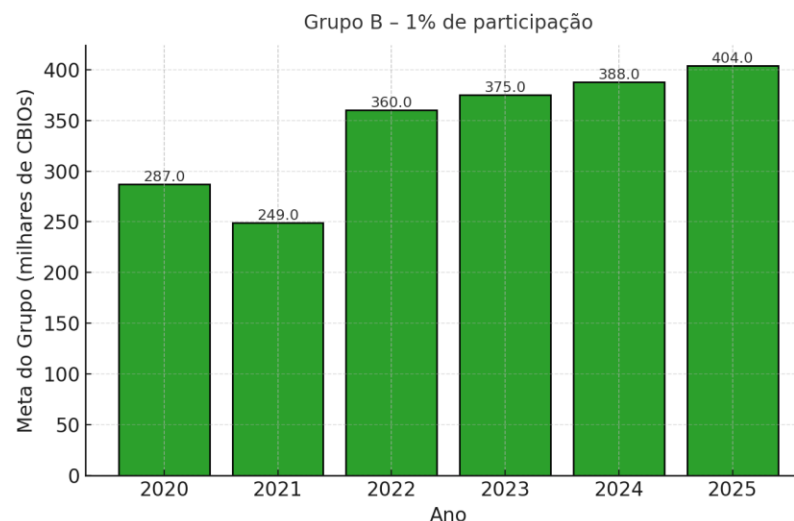
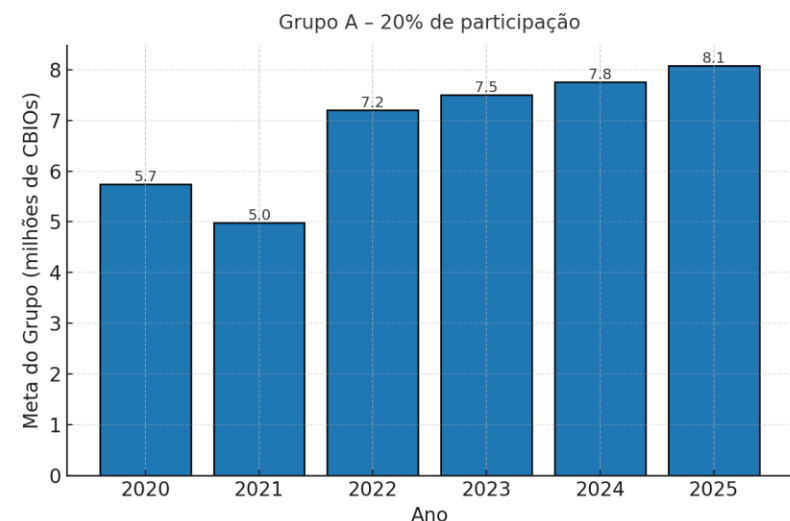
Quem paga a descarbonização?



* Preço do CBIO divulgado pela B3 já inclui todos os custos de corretagem
Comprador compra a preço de mercado no dia D e deve ter em conta esse valor em D+1

Metas anuais por Tamanho de Distribuidoras

Metas RenovaBio por Grupo (2020-2025)



✓ As metas do RenovaBio são proporcionais ao tamanho dos agentes obrigados.

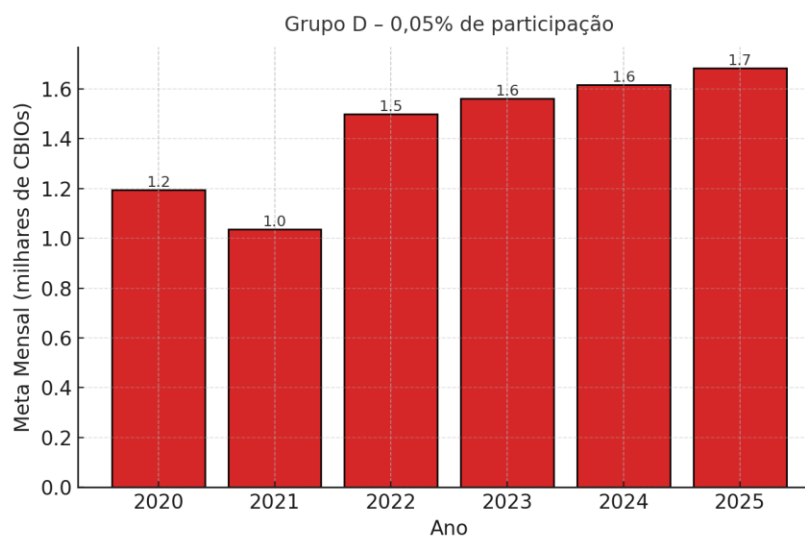
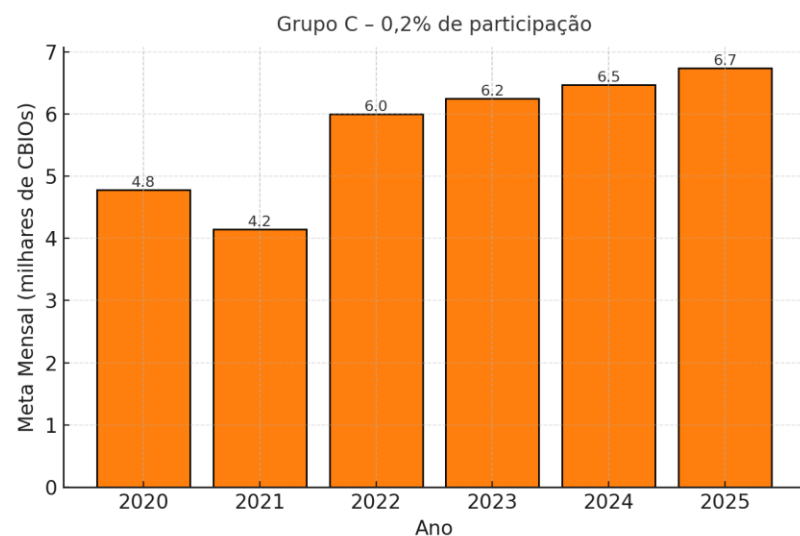
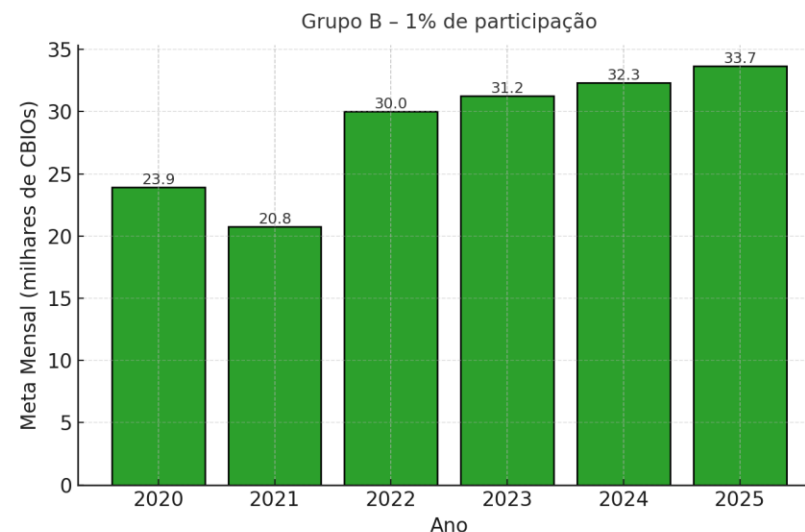
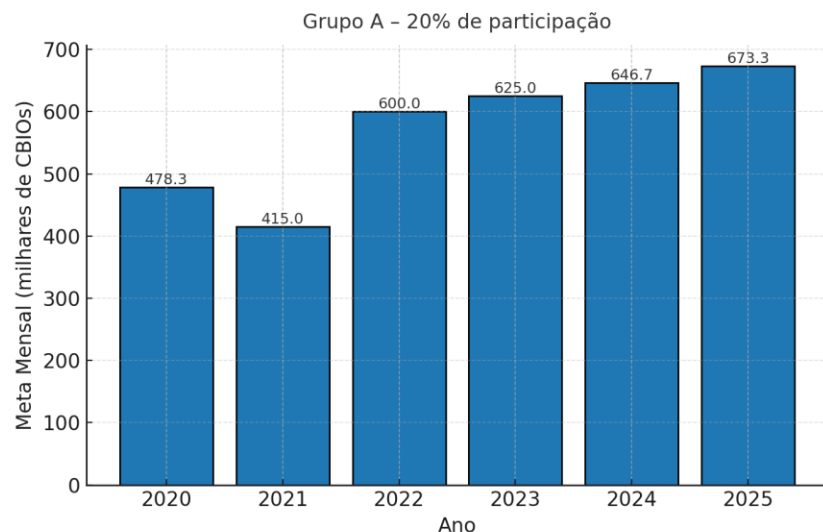
Market Share	Ordem de Grandeza da Meta Anual em CBIOs (2024)
20%	8 milhões de CBIOs
1%	400 mil CBIOs
0,2%	80 mil CBIOs
0,05%	20 mil CBIOs

Provisionamento

... prática essencial para custear obrigações futuras

Provisionamento = Metas “mensais”

Metas Mensais de CBIOs por Grupo (2020-2025) — em milhares de CBIOs

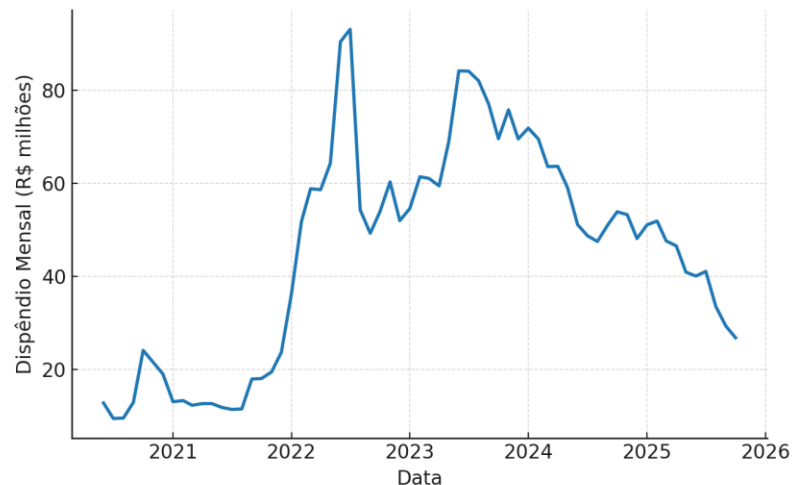


Market Share	Ordem de Grandeza da Meta mensais em CBIOs (2024)
20%	660 mil CBIOs
1%	33,7 mil CBIOs
0,2%	6,7 mil CBIOs
0,05%	1,7 mil CBIOs

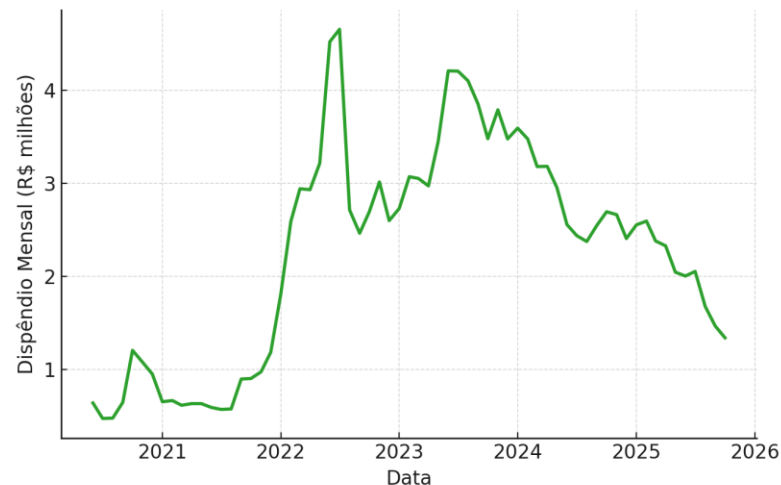
Dispêndio Mensal com os CBIOs

Evolução do Dispêndio Mensal com CBIOs por Grupo (jan/2020 - out/2025)

Grupo A - 20% de participação



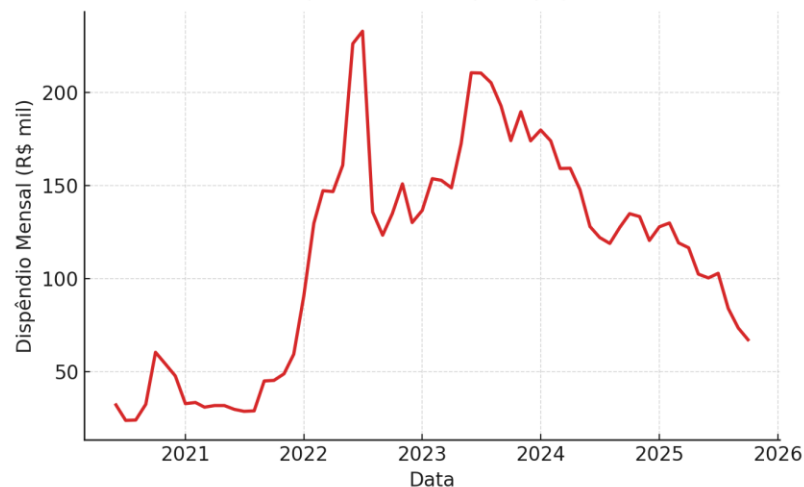
Grupo B - 1% de participação



Grupo C - 0,2% de participação



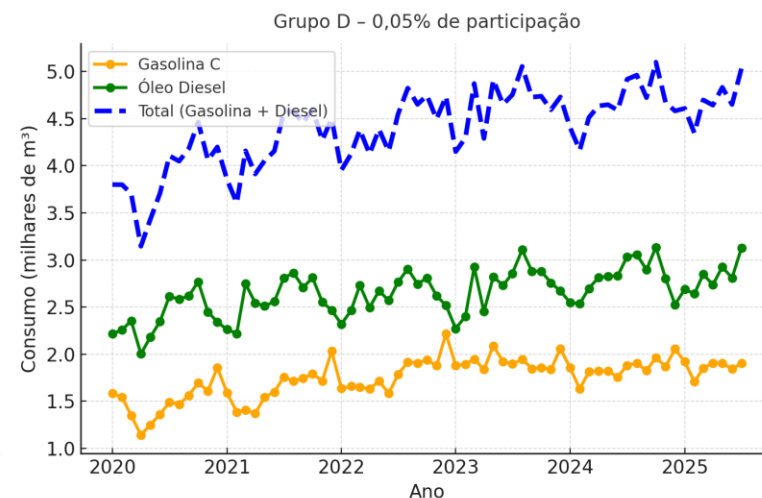
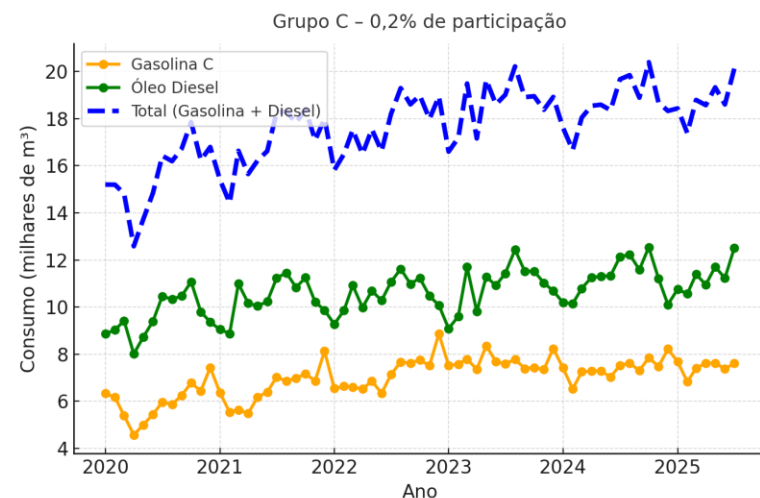
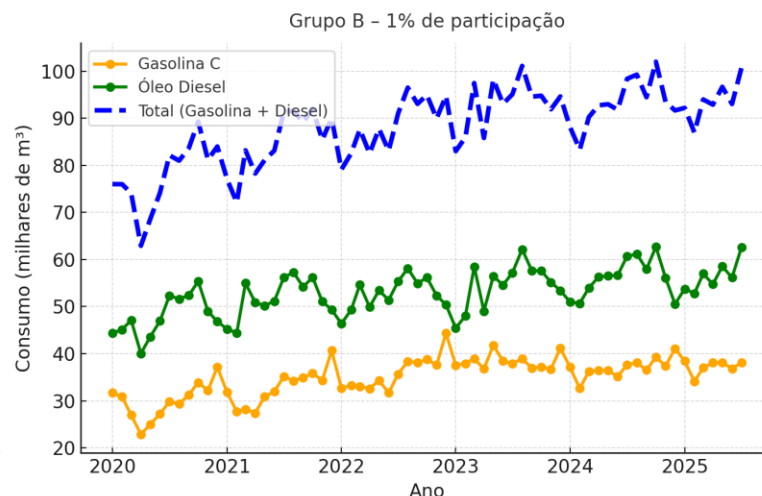
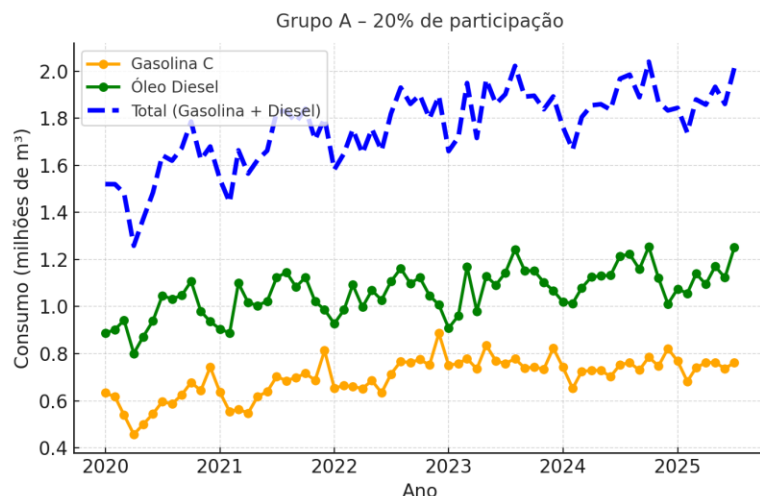
Grupo D - 0,05% de participação



Market Share	Ordem de Grandeza do dispêndio mensal médio (2025)
20%	R\$ 40 milhões
1%	R\$ 2 milhões
0,2%	R\$ 400 mil
0,05%	R\$ 100 mil

Mercado mensal (VOL) (Gas C e Diesel B)

Demanda Mensal Estimada de Combustíveis por Grupo de Distribuidoras (jan/2020 - ago/2025)



**\$ Mercado mensal
(Gas C, ETH e Diesel B) 2020-2025**
R\$ 65 BI

Market Share	Ordem de Grandeza das vendas mensais (Diesel B + Gas C) (2025)
20%	1,9 bilhões de litros
1%	95 milhões de litros
0,2%	19 milhões de litros
0,05%	4,7 milhões de litros

CBIOs e o custo de cumprimento da meta



Quanto custou cumprir
o RenovaBio?
R\$/litro (GasC e Diesel B)



(2025) menos de
R\$ 0,03 / litro

Logística da Distribuição de Combustíveis



Logística do Abastecimento Nacional de Combustíveis
Market Share das Vendas no Mercado Brasileiro de Combustíveis



Período

Todos

Produto

Todos

Local de Destino

Todos

Índice CR4 ⓘ

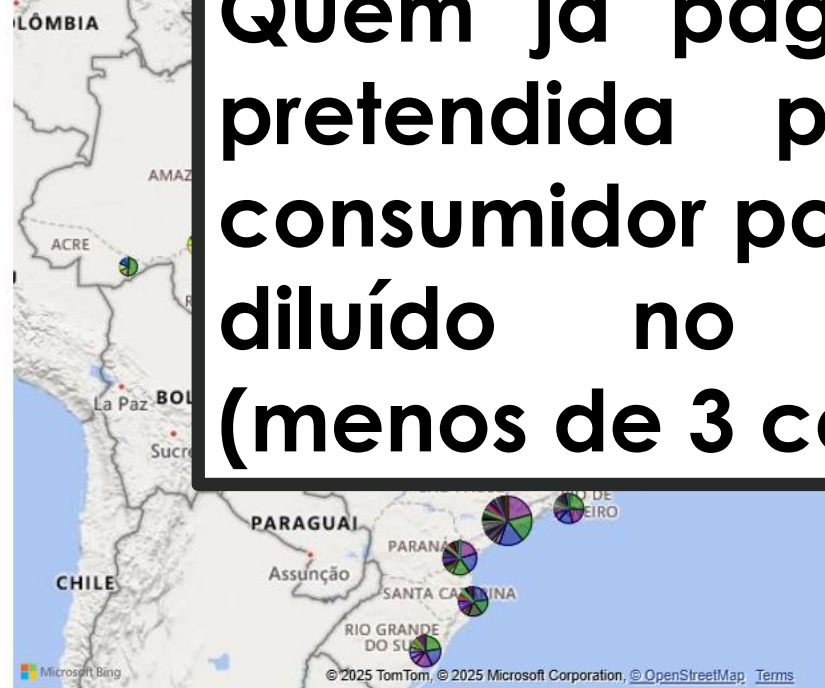
56,4%

Índice Herfindahl - Hirschman (HHI) ⓘ

587

Quantidade vendida, por UF de Destino

Vendedor 3R PC



VIBRA ENERGIA S.A. IPIRANGA PR... LARC... S... C...

Quem já paga a descarbonização pretendida pelo RenovaBio é o consumidor porque esse custo já está diluído no preço na bomba (menos de 3 centavos por litro).

8.892.956.033	1,62%	ATEM' S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
8.675.105.545	1,58%	PETRÓLEO SABBÁ S.A.
6.564.652.289	1,20%	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A
6.260.766.646	1,14%	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
548.167.642.106	100,00%	

Fonte: SIMP/ANP

Pág. 1 de 2



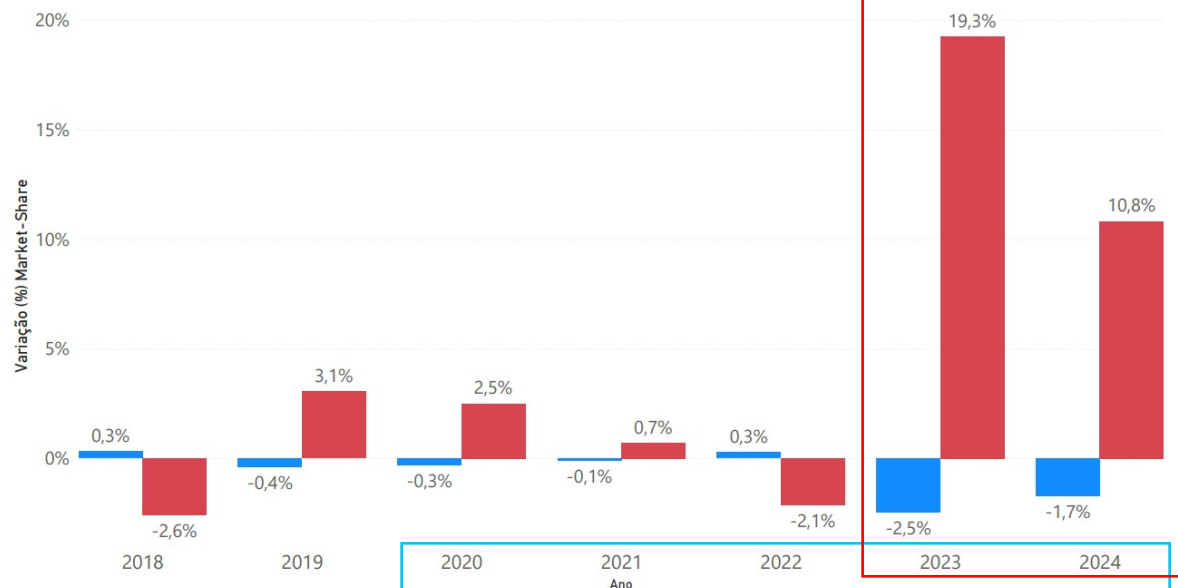
Impactos no mercado de combustíveis

Concentração da Judicialização

Mercado de Gasolina C

Variação (%) Market-Share Gasolina C em relação ao ano anterior

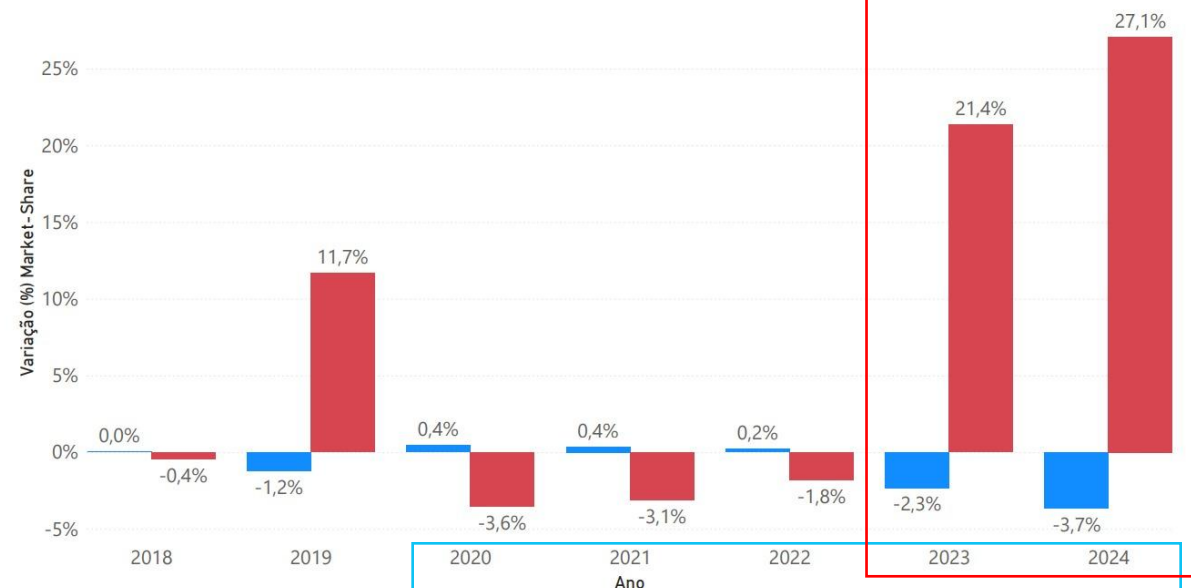
Ações Judiciais ● Não ● Sim



Mercado de Diesel B

Variação (%) Market-Share Diesel B em relação ao ano anterior

Ações Judiciais ● Não ● Sim



Período de Vigência de Metas do RenovaBio

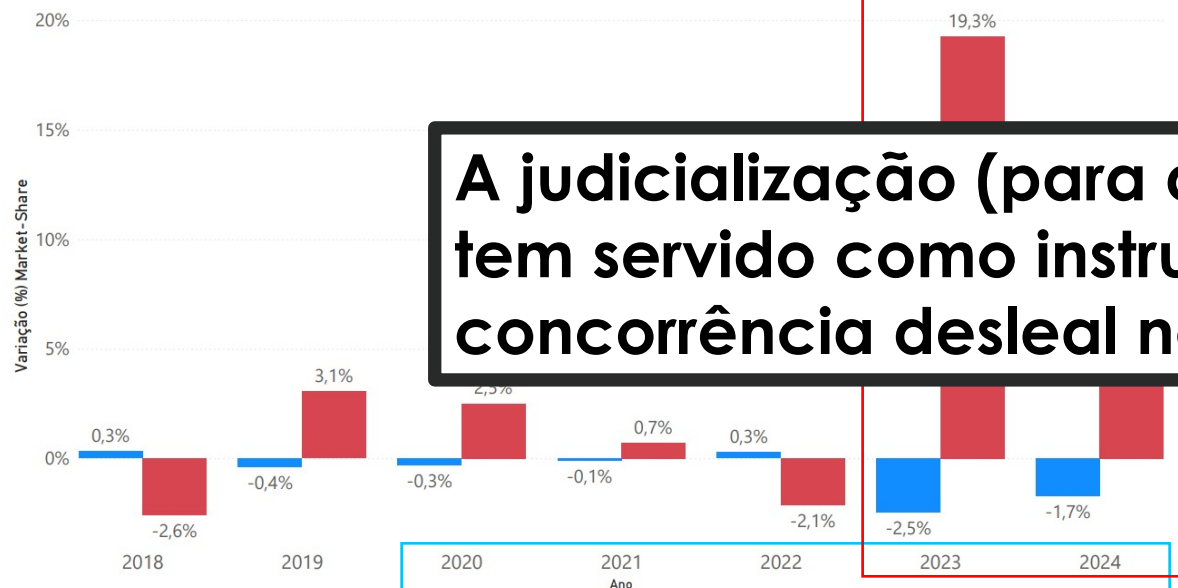
Impactos no mercado de combustíveis

Concentração da Judicialização

Mercado de Gasolina C

Variação (%) Market-Share Gasolina C em relação ao ano anterior

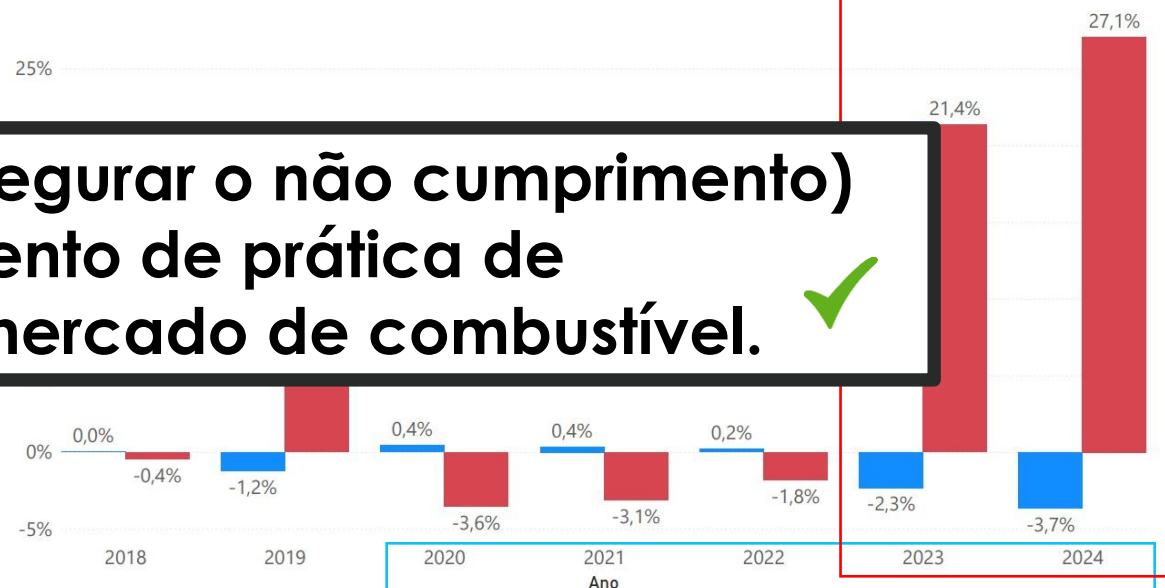
Ações Judiciais ● Não ● Sim



Mercado de Diesel B

Variação (%) Market-Share Diesel B em relação ao ano anterior

Ações Judiciais ● Não ● Sim

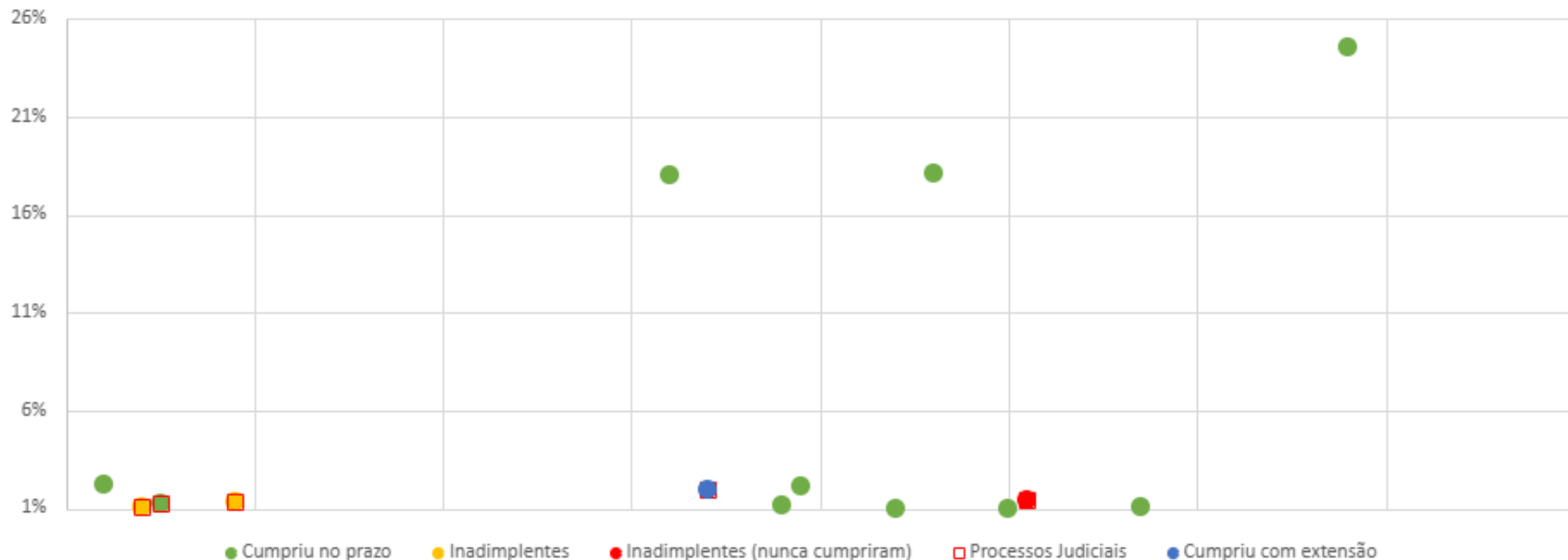


A judicialização (para assegurar o não cumprimento) tem servido como instrumento de prática de concorrência desleal no mercado de combustível. ✓

Período de Vigência de Metas do RenovaBio

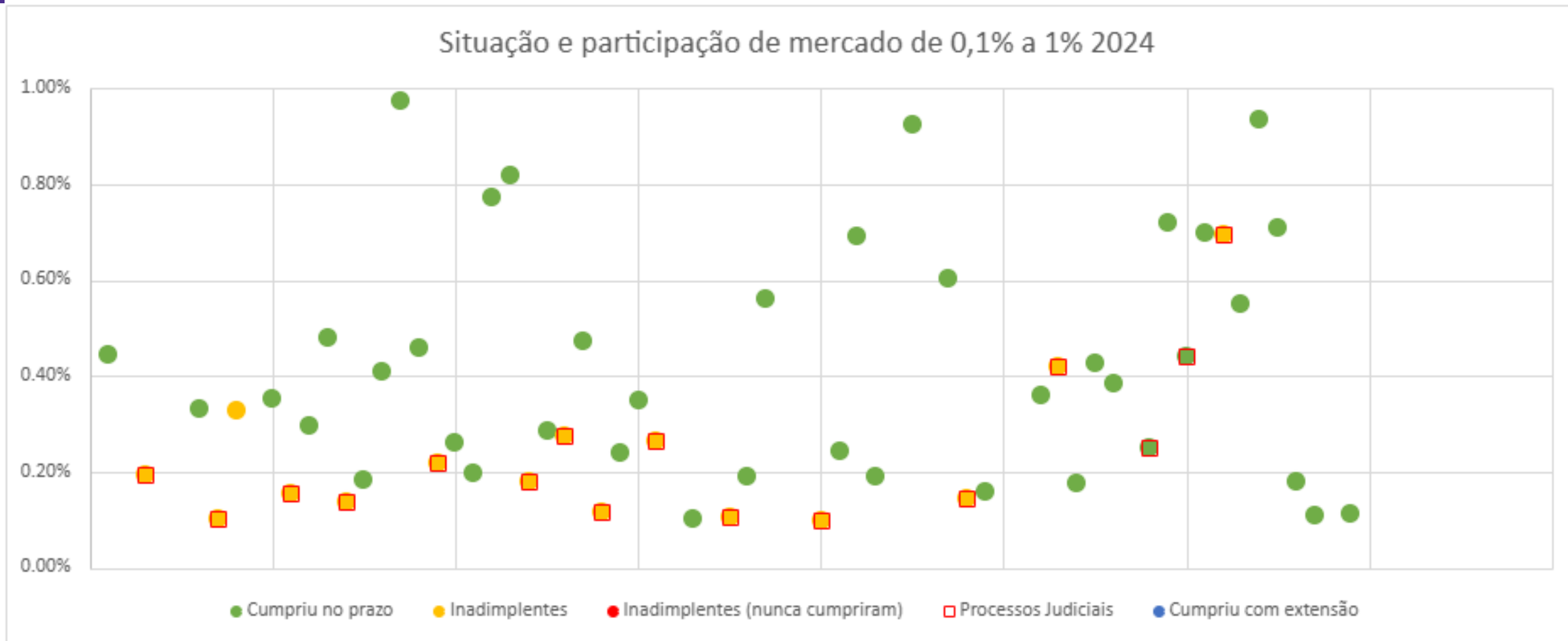
Perfil dos Distribuidores no RenovaBio (2024)

Situação e participação de mercado acima de 1% 2024



Para um mesmo perfil (porte da distribuidora) existem cumpridores e inadimplentes no RenovaBio.

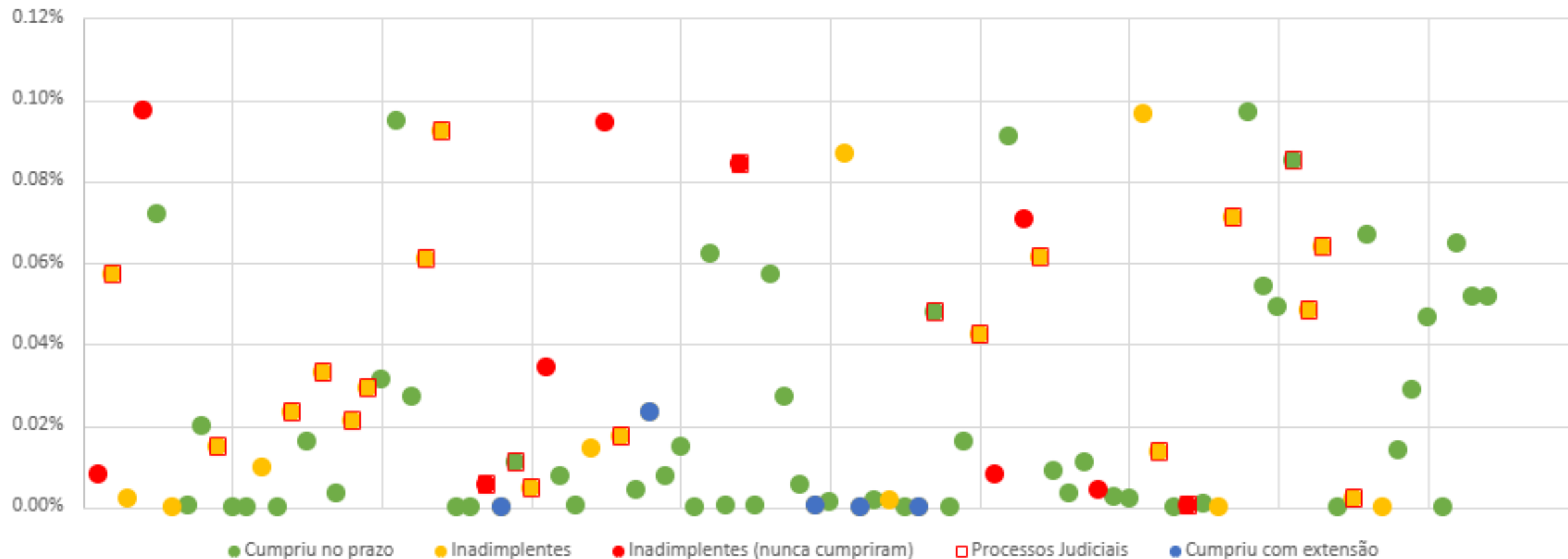
Perfil dos Distribuidores no RenovaBio (2024)



Para um mesmo perfil (porte da distribuidora) existem cumpridores e inadimplentes no RenovaBio.

Perfil dos Distribuidores no RenovaBio (2024)

Situação e participação de mercado até 0,1% 2024



Para um mesmo perfil (porte da distribuidora) existem cumpridores e inadimplentes no RenovaBio.

Alterações na Lei do RenovaBio

A **Lei 15.082/2024** alterou a Lei do RenovaBio (Lei nº 13.576/2017), estabelecendo as seguintes diretrizes:



Inclusão de produtores independentes de matéria-prima:

- Participação na receita líquida dos CBIOS;
- Incentivo ao uso de dados primários;
- Maior geração de CBIOS no sistema;



Alteração da Lei nº 9.478/1997:

- Exigência de comprovação de estoque para retirada de biodiesel;



Reforço ao cumprimento das metas de descarbonização – Novas penalidades:

- **Aumento das multas;**
- Tipificação do **não cumprimento das metas como crime ambiental;**
- **Proibição de venda** para distribuidores inadimplentes;
- **Revogação da autorização da ANP** em caso de reincidência;



O RenovaBio é o primeiro teste real da capacidade do Estado Brasileiro de transformar Política Ambiental/Climática em obrigação econômica exigível.

Balanço do RenovaBio

Em 2025:

- CBIOs emitidos: **43,15** milhões
- Valor médio: **R\$54,72**
- Volume Financeiro: **R\$ 2,44** bilhões

De 2020 a 2025:

- CBIOs emitidos: **201,90** milhões
- Emissões evitadas: **201** milhões de toneladas de CO2eq
- Valor médio: **R\$ 27,09**
- Volume Financeiro: **R\$ 15,83** bilhões

Usinas certificadas *(em agosto de 2026):

- Etanol: **281/375**
- Biodiesel: **47/58**
- Biometano: **8/21**

**Mercado de
Combustíveis:
R\$ 65 bi/mês
RenovaBio:
R\$ 16 bi (6 anos)**

Lições aprendidas

A “indústria de liminares” foi um **fenômeno de captura judicial do ambiente regulatório**, no qual **o instrumento jurídico da liminar** — legítimo em sua essência — foi **utilizado de forma abusiva** para **gerar vantagem competitiva e ganhos econômicos ilícitos** no setor de combustíveis.

Ela marcou um período de **profunda distorção concorrencial e evasão tributária**, mas também **precipitou avanços institucionais** em transparência, rastreabilidade e compliance, que moldaram a **arquitetura de governança atual do mercado de combustíveis no Brasil**.

Lições aprendidas

Judicialização em massa pode desestruturar políticas públicas e criar **externalidades negativas concorrenciais**;

A experiência anterior (indústria de liminares) motivou a criação de mecanismos preventivos da ANP (regulamentos e sistemas de informação estruturados) e a integração de sistemas de informação fiscal;

Esse episódio é um paradigma de concorrência desleal, assim como ocorre hoje nas discussões sobre judicialização das metas do RenovaBio — onde liminares também distorcem o funcionamento de um mercado regulado.

Se o Judiciário consolidar o entendimento de que a dificuldade econômica é motivo legítimo para não cumprir as metas regulatórias ambientais, o mercado de carbono poderá nascer condenado.

Cada liminar contra o RenovaBio é uma liminar contra a precificação do carbono.

Desafios da Judicialização

Desafio:

Ações judiciais de distribuidoras que não cumpriram as metas.

Riscos:

- Enfraquecimento da segurança jurídica para qualquer lei ambiental.
- Concorrência desleal entre empresas.
- Menor efetividade na redução de emissões e risco ao abastecimento no longo prazo.

Lições:

- Necessidade de regras claras e transparentes.
- Fortalecer o diálogo com o Poder Judiciário, com o Poder Legislativo e órgãos de controle.
- Já há decisões favoráveis ao RenovaBio, mas também sinais de alerta.

Mitigação:

- Atuação do Poder Legislativo.
- Comunicação institucional mais clara – especialmente com relação ao preço do CBIO na composição de preços dos combustíveis.
- Capacitação do Poder Judiciário.
- Defesa ativa da AGU.

Obrigada

SECRETARIA NACIONAL DE
**PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS**

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



**RIO
INNOVATION
WEEK**